



### QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010.4/2021-PMI-INEX.

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N° 010.4/2021-PMI-INEX, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ – MIRI, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA MICRO INFORMATICA LTDA-ME, CONFORME AS CLÁUSULAS SEGUINTES:

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI – PREFEITURA MUNICIPAL, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito sob n°11.373.369/0001-66, com sede na RUA PADRE VITORIO, Igarapé-Miri, Estado do Pará, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. FRANCISCO SANTANA DIAS, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n° 2930639 2ª VIA SSP/PA e CPF n° 172.202.202-78, residente e domiciliado na Av. Generalíssimo Deodoro, n° 446, bairro: Centro, Igarapé-Miri, Estado do Pará, neste ato denominado CONTRATANTE e como CONTRATADO a EMPRESA MICRO INFORMATICA LTDA-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ N° 83.888.586/0001-08, com sede á Trav. Almirante Wandenkolk, n° 1243, sala 1402-Ed. Wandenkolk, bairro; Nazaré, na cidade de Belém-Pará, CEP: 66055-030. Tendo como representante legal o Sr. LUIZ CARLOS DE LIMA DIAS, portador do RG n° 1404659, inscrito no CPF n° 047.219.932-34, têm por justo e acordado o presente contrato de prestação de serviços, de acordo com o que dispõem as Leis n° 8.666/93.

# CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- I. O presente termo aditivo fundamenta-se:
- **A.** Nos termos das cláusulas e condições do Contrato N° 010.4/2021-PMI-INEX, referente à inexigibilidade n° 010/2021-PMI-INEX.
- **B.** Estritamente nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- **C.** Integram e completam o presente Aditivo, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas nos Contratos da inexigibilidade nº010/2021-PMI-INEX

#### CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente termo aditivo altera a CLAUSULA SEXTA (VIGENCIA) do Contrato Nº 010.4/2021-PMI-INEX, proveniente da INEXIGIBILIDADE N°010/2021-PMI-INEX da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SISTEMA DE CONTABILIDADE (GESTOR), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, Secretarias Municipais e Fundos.

# CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA.

Esta Prorrogação tem vigência de 12 (doze) meses a contar de 01/01/2025 a 31/12/2025.

# CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exercício financeiro: 2025.





------

Dotação Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde

10.122.0006.2.103.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

Elemento de despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros de Pesso Juridica

# CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por esta Prorrogação.

Igarapé-Miri/PA, 31 de dezembro de 2024.